



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 1260/12

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE, AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, gestora do CRER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.029.600/0001-04, sediada na Av. José Monteiro, nº. 1.655, Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, **Dr. Sérgio Daher**, e como **CONTRATADA, a empresa CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.640.023/0001-35, sediada à Av. C-104, nº. 1.427, Qd. 355, Lt. 14, Jardim América, CEP 74250-030, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Sócio Administrador **André de Assis Fonseca Moreira**, resolvem celebrar o presente termo mediante as seguintes condições e cláusulas seguintes:

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, o reajuste dos valores e consequentemente a alteração do item 4.1 da cláusula 4. do contrato.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de **26/11/2013 a 26/11/2014**.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO

A redação do item “4.1” da cláusula “4.” passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O valor deste contrato de prestação de serviços POR EQUIPAMENTO é de:

Item A: B-363-P: R\$ 1.174,84 (um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Item B: B-526-P: R\$ 960,09 (novecentos e sessenta reais e nove centavos)

Item C: B-526-P: R\$ 960,09 (novecentos e sessenta reais e nove centavos)

Item D: TW-E-2000- 400-P: R\$ 810,28 (oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos)

vmq

1/2





Item E: TW-E-2000- 400-P: R\$ 810,28 (oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos)

Item F: EA-34-03: R\$ 369,40 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Item G: E-190: R\$ 810,28 (oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos)

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 5.895,26 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 70.743,12 (setenta mil e setecentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 26 de novembro de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




André de Assis Fonseca Moreira
Sócio Administrador / CMD BRASIL
701.674.511-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

